



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EXPOSITORES PARA AS FEIRAS DE ARTESANATO DE BAIRROS

EDITAL Nº 09/2014

1. PREAMBULO

1.1. O Instituto Municipal de Turismo - Curitiba Turismo através da Comissão Especial de Chamamento Público devidamente designada pela Portaria nº 30, publicada no Diário Oficial – Ato do Município nº 156, de 15 de agosto de 2013 torna público para conhecimento dos interessados que fará CHAMAMENTO PÚBLICO, com fundamento na Lei Federal nº 8666/93, Decretos Municipais nº. 1644/2009, nº 556/09, nº. 112/10 e nº 1781/2013 mediante as seguintes condições:

1.2 O presente Chamamento Público, cujo objeto está especificado no item 2 deste edital, destina-se ao preenchimento de vagas para exposição e comercialização de produtos artesanais nas Feiras de Artesanatos de Bairros.

1.3 As Feiras de Artesanato de Bairros tem por finalidade, levar à população produtos artesanais nos diversos bairros de Curitiba e, divulgar hábitos e costumes curitibanos e do estado do Paraná, através do artesanato.

2. DO OBJETO

2.1 Inscrições de expositores para a seleção de produtos artesanais para participação e comercialização nas Feiras de Artesanato de Bairros, conforme condições contidas neste Edital e Anexos à disposição no site do Instituto Municipal de Turismo – Curitiba Turismo. www.turismo.curitiba.pr.gov.br ou www.curitiba.pr.gov.br

2.2 As Feiras de Artesanato de Bairros se realizam conforme data, local e horário estabelecidos no ANEXO I.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente Edital de Chamamento Público:

a) Pessoas físicas residentes em Curitiba e Região Metropolitana que cumpram as exigências deste Edital;

3.2. Não poderão se inscrever:

- a) Servidores Municipais da Administração Direta e Indireta de Curitiba;
- b) Menores que 18 anos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente na sede do Instituto Municipal de Turismo – CURITIBA TURISMO, localizada na Rua da Glória, nº 362, térreo, Centro Cívico, Curitiba, PR, com a apresentação da documentação relacionada no item 5 deste Edital.

4.2. As inscrições acontecerão nos dias **1 e 2 de setembro de 2014**, das 9 h às 12 h e das 14 h às 17h.

4.3. O candidato poderá se inscrever em até duas categorias e deverá permanecer com o mesmo tipo de produto artesanal por um período mínimo de 12(doze) meses.

4.4. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou através de Procurador constituído através de procuração simples e específica para tal finalidade, acompanhada do documento de identidade do expositor e do procurador constituído, desde que observados os critérios contidos neste Edital. Não há



necessidade de reconhecimento de firma na procuração. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.

4.5. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

4.6. Ao inscrever-se, o candidato declara estar de acordo com todas as condições estabelecidas neste Edital de Chamamento Público.

4.7. A inscrição não dá ao candidato o direito de expor nas Feiras de Artesanato de Bairros.

5. DA DOCUMENTAÇÃO E AMOSTRAS PARA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

- a) original da Cédula de Identidade;
- b) original do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- c) comprovante de residência, endereço e local de produção atualizado (máximo 03 meses) preferencialmente em nome do candidato;
- d) podendo participar até duas categorias de produtos, três amostras de cada categoria, que deverão ser deixadas para avaliação e retiradas no dia da divulgação. As amostras deverão ser entregues embaladas.
- e) certidão negativa de tributos municipais do Município de Curitiba;

6. ALIMENTAÇÃO

6.1. Não serão abertas vagas para alimentação.

7. DAS TAXAS

7.1 Para utilização do espaço na feira será cobrada taxa para participação aos artesãos classificados na forma e no valor estabelecido no Decreto Municipal nº 1781/2013, conforme ANEXO II.

7.2 Para pagamento será emitido boleto bancário em favor do Instituto, cujo valor deverá ser recolhido até a data de vencimento, impressa no boleto.

7.3 Os valores pagos não serão reembolsados em caso de desistência ou não cumprimento deste Edital e demais legislações pertinentes, por parte do interessado.

8. DAS VAGAS E DAS CATEGORIAS

8.1. Serão preenchidas 245 (duzentos e quarenta e cinco) vagas de artesanato, distribuídas em barracas individuais medindo 2x2 metros, conforme ANEXO III, entre 20 (vinte) Feiras de Artesanato de Bairros.

8.2. Serão preenchidas 15 (quinze) vagas para artes plásticas, distribuídas em cavaletes individuais medindo 2x1,5 metros, conforme ANEXO III, na Feira de Arte Luiz Xavier.

9. DA AVALIAÇÃO

9.1 A avaliação e seleção dos produtos artesanais será feita pela Comissão Técnica de Avaliação, designada por Portaria.

9.2 Para avaliação dos produtos os membros da Comissão seguirão os critérios estabelecidos na Ficha de Avaliação que consiste em:

ARTESANATO

- a) ARTESANATO: avaliação do processo artesanal;
- b) QUALIDADE: avaliação do acabamento, execução, matéria-prima e habilidade técnica;



- c) APRESENTAÇÃO: avaliação da criatividade, originalidade, inovação, estética, cores e higiene;
- d) QUÍMICO: avaliação das informações completas no rótulo dos produtos químicos artesanais.

9.2. Para cada item será atribuída uma nota, que somadas darão o resultado de classificação.

9.3. Poderá ser realizada vistoria no local de produção se solicitado pela Comissão de Avaliação e Vistoria ou pela Administração de Feiras.

9.4. Os produtos apresentados serão avaliados sem a identificação do artesão produtor, apenas com o número da inscrição.

9.5. A classificação dos produtos artesanais acontecerá em ordem decrescente.

9.6. Os candidatos inscritos para a Feira Luiz Xavier com produtos (artes plásticas) que obtiverem após somada a nota, escore inferior a 50 pontos não serão classificados.

9.7. Em caso de empate para os concorrentes de artesanato, o critério utilizado para o desempate será: primeiro considerada a maior nota do item ARTESANATO e posteriormente a maior idade do artesão.

9.8. A sessão de abertura dos envelopes e da avaliação dos produtos acontecerá no dia 10 de setembro de 2014, no horário comercial das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas, na Rua da Glória, 362 – Sala de Avaliação da CTUR.

9.9. O resultado classificatório proferido pela Comissão de Chamamento Público para as Feiras será publicado em Edital no o dia 17 de setembro de 2014, a partir das 9 horas, nas dependências do Instituto Municipal de Turismo – Curitiba Turismo, localizado na Rua da Glória, 362 – Centro Cívico, Curitiba/PR.

10. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

10.1. As Feiras de Artesanato de Bairros terão duas Comissões de Avaliação, compostas por 5 (cinco) membros cada:

Para avaliação dos inscritos com artes plásticas para a Feira da Luiz Xavier a comissão será composta por: 2 (dois) representantes do Instituto Municipal de Turismo, 3 (três) representantes da Comissão de Avaliação de Artes Plásticas da Feira de Arte e Artesanato de Curitiba, conforme Decreto 112/2010, Art. 12.

Para avaliação dos inscritos com artesanato para as Feiras de Bairros, a comissão será composta por: 2 (dois) representantes do Instituto Municipal de Turismo, 3 (três) representantes das Feiras de Artesanato de Bairros, conforme Decreto 112/2010, Art. 14 – Parágrafo Único.

11. DO RECURSO

11.1. Do resultado proferido pela Comissão de Chamamento caberá recurso por parte dos participantes deste Edital Chamamento Público, o qual deverá ser interposto no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data de divulgação do resultado classificatório.

11.2. O recurso deverá ser protocolado na sede do Instituto Municipal de Turismo, em tempo hábil, aos cuidados da Comissão Especial de Chamamento Público.

11.3. A Comissão deverá apreciar o teor do recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do seu recebimento, submetendo a decisão à ciência e ratificação do Superintendente do Instituto Municipal de Turismo.

12. DO CADASTRAMENTO

12.1. A Administração de Feiras convocará os candidatos, por ordem de classificação, para o cadastramento do expositor, constando a data, horário e local em que deverá comparecer na sede do Instituto.



12.2. O cadastramento dará o direito ao expositor a obtenção da licença de funcionamento para expor na Feira a partir do mês de outubro de 2014, pelo prazo de 03 (três) meses, podendo ser renovada, atendendo aos critérios do decreto Municipal 112/2010.

12.3. Caso o candidato classificado não compareça no dia e horário marcados, perderá direito de expor e comercializar na Feira, devendo a Administração de Feiras fazer a convocação do próximo classificado.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Não será permitido o trabalho de menores de 18 anos nas barracas, independente do grau de parentesco que o mesmo tenha com o artesão ou feirante classificado.

13.3. A devolução das amostras dos produtos destinadas à análise será realizada no dia 17 de setembro de 2014, das 9 às 12 horas e, das 14 às 17 horas, nas dependências do Instituto Municipal de Turismo – Curitiba Turismo, localizado na Rua da Glória, 362 – Centro Cívico, Curitiba/PR. O(s) produto(s) não retirado(s) em até 7 (sete) dias após a data estipulada para devolução, será(ão) doado(s) a Entidades Assistenciais.

13.4. Os classificados com artesanato e artes plásticas para participar da(s) Feira(s) deverão efetuar o recolhimento da(s) taxa(s) de participação através de boleto(s) bancário(s) até dia 03 de outubro de 2014.

Curitiba, 14 de agosto de 2014.

PAULO ROBERTO COLNAGHI RIBEIRO

Presidente do Instituto Municipal de Turismo – Curitiba Turismo



ANEXO I – DIAS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

Nº	FEIRA	ENDEREÇO	DIA	HORÁRIO
1	29 DE MARÇO	PRAÇA 29 DE MARÇO	DOMINGO	08 às 13 horas
2	AGUA VERDE	RUA PROFESSOR BRASÍLIO OVIDIO DA COSTA	SÁBADO	09 às 15 horas
3	BACACHERI	RUA JOSÉ GULIN - PROXIMO CONJUNTO SOLAR	DOMINGO	08 às 13 horas
4	BAIRRO ALTO	RUA ANTONIO C. CAVALIM ESQUINA COM PEDRO ELOY DE SOUZA	QUARTA FEIRA	10 às 17horas
5	BAIRRO NOVO	RUA OURIZONA – FUNDOS DO CAIC	SÁBADO	10 às 17 horas
6	CIC	TERMINAL DO CIC	QUARTA-FEIRA	10 às 17 horas
7	FAZENDINHA	TERMINAL DO FAZENDINHA	SEGUNDA e QUARTA-FEIRA	09 às 17 horas
8	HAUER	PASSARELA DO HAUER	SÁBADO	08 às 13 horas
09	JARDIM BOTANICO	RUA SÃO JANUARIO, EM FRENTE AO PORTÃO PRINCIPAL DO JARDIM BOTANICO	SÁBADO	10 às 17 horas
10	JUVEVE	RUA: ALBERTO BOLONGER – PROXIMO ESTADIO COUTO PEREIRA	SÁBADO	08 às 13 horas
11	PASSEIO PÚBLICO	PASSEIO PÚBLICO	SÁBADO	08 às 13 horas
12	PORTÃO	PRAÇA DESEMBARGADOR ARMANDO CARNEIRO - TERMINAL DO PORTAO	QUINTA-FEIRA	09 às 17 horas
13	PINHEIRINHO	RUA WINSTON CHURCHILL, 2033 - RUA DA CIDADANIA PINHEIRINHO	SEXTA-FEIRA	10 às 17 horas
14	REPÚBLICA ARGENTINA	AVENIDA REPÚBLICA ARGENTINA - ESQUINA AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS	SÁBADO	10 às 17 horas
15	SANTA FELICIDADE	PRAÇA SÃO MARCOS - EM FRENTE AO TERMINAL	TERÇA-FEIRA	15 às 21 horas
16	SANTA QUITÉRIA	PRAÇA FRANCISCO DE MACEDO	SÁBADO	10 às 17 horas
17	SÃO LOURENÇO	PARQUE SÃO LOURENÇO	DOMINGO	11 às 17 horas
18	SÍTIO CERCADO	RUA CONTENDA – PRÓXIMO TERMINAL SÍTIO CERCADO	SÁBADO	10 às 17 horas
19	TATUQUARA	AVENIDA PERO VAZ DE CAMINHA – ESQUINA COM RUA ENETTE DUBARD	SÁBADO	10 às 17 horas
20	UCRANIA	PRAÇA DA UCRANIA	QUARTA-FEIRA	11 às 18h30
21	LUIZ XAVIER	RUA XV DE NOVENBRO – CENTRO	SÁBADO	08 às 13 horas

**ANEXO II – TAXAS DAS FEIRAS DE ARTESANATO DE BAIRROS CONFORME
DECRETO Nº. 1781/2013**

Nº	FEIRA	ENDEREÇO	ANUIDADE
1	29 DE MARÇO	PRAÇA 29 DE MARÇO	R\$ 37,44
2	AGUA VERDE	RUA PROFESSOR BRASILIO OVIDIO DA COSTA	R\$ 37,44
3	BACACHERI	RUA JOSÉ GULIN - PROXIMO CONJUNTO SOLAR	R\$ 37,44
4	BAIRRO ALTO	RUA ANTONIO C. CAVALIM ESQUINA COM PEDRO ELOY DE SOUZA	R\$ 37,44
5	BAIRRO NOVO	RUA OURIZONA – FUNDOS DO CAIC	R\$ 37,44
6	CIC	TERMINAL DO CIC	R\$ 37,44
7	FAZENDINHA	TERMINAL DO FAZENDINHA	R\$ 74,88
8	HAUER	PASSARELA DO HAUER	R\$ 37,44
09	JARDIM BOTANICO	RUA SÃO JANUARIO, EM FRENTE AO PORTÃO PRINCIPAL DO JARDIM BOTANICO	R\$ 37,44
10	JUVEVE	RUA: ALBERTO BOLONGER – PROXIMO ESTADIO COUTO PEREIRA	R\$ 37,44
11	PASSEIO PÚBLICO	PASSEIO PÚBLICO	R\$ 37,44
12	PORTÃO	PRAÇA DESEMBARGADOR ARMANDO CARNEIRO - TERMINAL DO PORTAO	R\$ 37,44
13	PINHEIRINHO	RUA WINSTON CHURCHILL, 2033 - RUA DA CIDADANIA PINHEIRINHO	R\$ 37,44
14	REPUBLICA ARGENTINA	AVENIDA REPUBLICA ARGENTINA - ESQUINA AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS	R\$ 37,44
15	SANTA FELICIDADE	PRAÇA SÃO MARCOS - EM FRENTE AO TERMINAL	R\$ 37,44
16	SANTA QUITÉRIA	PRAÇA FRANCISCO DE MACEDO	R\$ 37,44
17	SÃO LOURENÇO	PARQUE SÃO LOURENÇO	R\$ 37,44
18	SÍTIO CERCADO	RUA CONTENDA – PRÓXIMO TERMINAL SÍTIO CERCADO	R\$ 37,44
19	TATUQUARA	AVENIDA PERO VAZ DE CAMINHA – ESQUINA COM RUA ENETTE DUBARD	R\$ 37,44
20	UCRANIA	PRAÇA DA UCRANIA	R\$ 37,44
21	LUIZ XAVIER	RUA XV DE NOVEMBRO – CENTRO	R\$ 120,64



ANEXO III – NÚMERO DE VAGAS

Nº	FEIRA	ENDEREÇO	ANUIDADE
1	29 DE MARÇO	PRAÇA 29 DE MARÇO	02
2	AGUA VERDE	RUA PROFESSOR BRASÍLIO OVIDIO DA COSTA	15
3	BACACHERI	RUA JOSÉ GULIN - PROXIMO CONJUNTO SOLAR	15
4	BAIRRO ALTO	RUA ANTONIO C. CAVALIM ESQUINA COM PEDRO ELOY DE SOUZA	10
5	BAIRRO NOVO	RUA OURIZONA – FUNDOS DO CAIC	20
6	CIC	TERMINAL DO CIC	20
7	FAZENDINHA	TERMINAL DO FAZENDINHA	15
8	HAUER	PASSARELA DO HAUER	10
09	JARDIM BOTANICO	RUA SÃO JANUÁRIO, EM FRENTE AO PORTÃO PRINCIPAL DO JARDIM BOTANICO	08
10	JUVEVE	RUA: ALBERTO BOLONGER – PROXIMO ESTADIO COUTO PEREIRA	05
11	PASSEIO PÚBLICO	PASSEIO PÚBLICO	10
12	PORTÃO	PRAÇA DESEMBARGADOR ARMANDO CARNEIRO - TERMINAL DO PORTAO	15
13	PINHEIRINHO	RUA WINSTON CHURCHILL, 2033 - RUA DA CIDADANIA PINHEIRINHO	15
14	REPUBLICA ARGENTINA	AVENIDA REPUBLICA ARGENTINA - ESQUINA AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS	15
15	SANTA FELICIDADE	PRAÇA SÃO MARCOS - EM FRENTE AO TERMINAL	04
16	SANTA QUITÉRIA	PRAÇA FRANCISCO DE MACEDO	10
17	SÃO LOURENÇO	PARQUE SÃO LOURENÇO	10
18	SÍTIO CERCADO	RUA CONTENDA – PRÓXIMO TERMINAL SÍTIO CERCADO	10
19	TATUQUARA	AVENIDA PERO VAZ DE CAMINHA – ESQUINA COM RUA ENETTE DUBARD	06
20	UCRANIA	PRAÇA DA UCRANIA	30
21	LUIZ XAVIER	RUA XV DE NOVEMBRO – CENTRO	15